

LEI Nº 051/
DE 14 DE MARÇO



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

LEI Nº 051/94

DE 14 DE MARÇO 1994

Concede aumento de Vencimentos ao Funcionalismo Público Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido aumento de 350% (trezentos e cinquenta por cento) aos Professores, Merendeiras, Serventes e demais reijido pela CLT e demais funcionarios existente nesta Prefeitura até a mês de outubro de 1988, para incidir sobre os vencimentos do mês de fevereiro de 1994, conforme discriminação abaixo:

1º - Professores	CR\$ 32.650,00
2º - Merendeiras	CR\$ 11.430,00
3º - Serventes	CR\$ 11.430,00
4º - Demais	CR\$ 11.430,00

ART. 2º - O aumento proposto na forma desta Lei terá vigência a partir de 1º de março do corrente e as despesas de sua aplicação correrão por conta do Orçamento vigente.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal em Amparo do S. Francisco em 14 de março de 1994.

Maria José Ramos Santos

Maria José Ramos Santos

= Prefeita Municipal =

Romildo Alves Nascimento

Romildo Alves Nascimento

= Sec. Adm. e Finanças =